



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 19 DE NOVEMBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.985

DECRETO .....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 15
DESPACHO.....	PÁG. 16
INSTRUÇÃO NORMATIVA .....	PÁG. 17
EXTRATOS.....	PÁG. 19
EDITAL.....	PÁG. 23
DESPACHO.....	PÁG. 27
RATIFICAÇÃO.....	PÁG. 28
AVISO.....	PÁG. 28
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 28

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2578, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.086.523-3/2010, de interesse de JACÓ CARLOS SILVA COELHO,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 148 e 150, da Quadra 05, situados na Avenida Perimetral, Setor Coimbra, nesta Capital, passando a constituir o Lote 148-150, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 148-150	ÁREA	900,00m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Perimetral .....		30,00m
Fundo, confrontando com os lotes 103, 105 e 107 .....		30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 152 .....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 146 .....		30,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias

do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2579, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.034.033-5/2010, de interesse de LÁZARA FERREIRA CUNHA,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3 e 4, da Quadra 112, situados à Avenida C-12 e ruas C-65 e C-67, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/4	ÁREA	2.076,85m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida C-12 .....		16,75+4,24+48,59m
Fundo, confrontando com os lotes 5 e 16 .....		75,27m
Lado direito, confrontando com a Rua C-65 .....		33,227m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-67 .....		11,322m
1º Chanfrado - Avenida C-12 com Rua C-67 .....		7,77m
2º Chanfrado - Avenida C-12 com Rua C-65 .....		6,16m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro